





ANO XLVI N.º 110 30/06/2016



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 62 (SESSENTA E DUAS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO I	
COMUNICADO ESS, ISCEXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	02
SEÇÃO II	
PARTE 1	
DESPACHOS E DECISÕES REITOR, PROGRAD, PROEX/PROGRAD, SAEN, HUAP	05
PARTE 2	
DESPACHOS E DECISÕES CPTA	012
PARTE 4	
DESPACHOS E DECISÕES IEAR, CMF, VCX, ESS, IEF, ESR, EST, PPG-MESC, MGO, TGA, VQI, VMA, COC, TUR, TCC, SSN	013
SEÇÃO IV	
<u>EDITAL</u>	
RETIFICAÇÃO PROGRAD/ DPE	033
CONCURSO DE MONITORIA – TCC	037
PROGRAMA DE TUTORIA EM SAÚDE COLETIVA – CMO	039
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS – PPGA	041
CONSULTA ELEITORAL INSTITUTO DE SAÚDE NE NOVA FRIBURGO	045
CRONOGRAMA DE CONSULTA ELEITORAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	048
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – ISC	049
COMISSÃO FLITORAL – ICM	050

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS Gerente da Gerência Plena de Comunicações Administrativas NÉLITON VENTURA Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO

Considerando o disposto no do art. 9°, inciso II, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), A Comissão Eleitoral Local, DÁ PUBLICIDADE a única chapa inscrita para eleição de Chefe e Sub-Chefe de Departamento da Escola de Serviço Social.

CHAPA 1 – RESISTIR E AVANÇAR NA LUTA

ANO XLVI - N.º 110

JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA, SIAPE 1898061 – CANDIDATA À CHEFE DE DEPARTAMENTO

JAVIER BLANK, SIAPE 2884477 – CANDIDATO À SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO

Niterói, 27 de junho de 2016.

TATIANA DAHMER PEREIRA Presidente da Comissão Eleitoral Local ######

ANO XLVI – N.º 110

COMUNICADO

A presidente da Comissão Eleitoral Local comunica que a chapa vencedora da eleição para os cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Saúde Coletiva - ISC, da Universidade Federal Fluminense, realizada nos dias 14 e 15 de junho de 2016 é composta pelos professores ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR (Diretor) e REGINA FERNADES FALUZINO (Vice-Diretor).

Niterói, 16 de junho de 2016.

PÁG. 03

MARIA LUIZA GARCIA ROSA Presidente da Comissão Eleitoral Local ######

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.073046/2015-43

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Votorantim Metais S.A, com apoio institucional da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Prestação de serviços de avaliação do dano em fadiga sob cargas reais de serviços em juntas soldadas de silo de alumínio.

DATA: 10 de janeiro de 2016.

ASSINATURAS: HEITOR SOARES DE MOURA, Decano no Exercício da Reitoria Universidade Federal Fluminense – UFF, **RICARDO DO CARMO FERNANDES,** Representante da Votorantim Metais S.A e **JULIO VIEIRA NETO,** Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR #####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 56.561 de 27 de junho de 2016.

Cessa efeitos da Portaria nº 54.196 de 16/07/2015 e designa servidores para atuarem em Licitações, na modalidade Pregão, presencial e eletrônico, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi), desta Universidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o Decreto nº 228, de 11 de outubro de 1991, e o que consta no processo nº 23069.002130/2013-11.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 54.196 de 16 de julho de 2015.

Art. 2º **Designar** os servidores: **MARÍLIA FERREIRA CHAGAS**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 308217; **SELMA ROCHA DE SOUZA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 304078; **FÁBIO MEDEIROS DE SOUZA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 01630023 e **BÁRBARA MEDINA DE SOUZA NETA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2028532, para atuarem como PREGOEIROS em licitações, na modalidade Pregão, presencial e eletrônico, a serem realizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3° **Designar** os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio: **VERA LÚCIA L. C. CAJAZEIRAS**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 308377; **REGINA PERES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 387079 e **LAVÍNIA LEAL SOARES**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE N.0 1673235.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 08 de 22 de junho de 2016.

EMENTA: Designa a Comissão de Monitoria para

regulamentar e acompanhar o Programa de Monitoria e o Programa de Tutoria da

PROGRAD.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais e estatuárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores técnico-administrativos e os docentes abaixo para composição da Comissão de Monitoria, com o objetivo de regulamentar e acompanhar os programas de Monitoria e de Tutoria da PROGRAD:

LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO, matrícula SIAPE no 0310914;

DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA, matrícula SIAPE no 1516969;

JULIANA FÉLIX DE SOUZA CABRAL, matrícula SIAPE no 2178986;

TEREZINHA MARIA FOLHADELLA BENEVIDES LOBIANCO, matrícula SIAPE no 1551980;

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ, matrícula SIAPE no 1714677;

LEONARDO DA SILVA HAMACHER, matrícula SIAPE no 3436132;

ANA CLÁUDIA CRUZ DA SILVA, matrícula SIAPE no 1633306.

- 2. Caberá ao primeiro a presidência da Comissão.
- 3. Estas designações não correspondem à função gratificada.
- 4. Fica revogada a DTS no 6, de 30 de abril de 2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO Pró-Reitor de Graduação ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA PROEX/PROGRAD, Nº. 14 de 21 de junho de 2016.

O Pró-Reitor de Extensão e o Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVEM:

- 1 Designar os professores JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO, Matrícula SIAPE nº 311512; ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0306128; MARCELO SALABERT GONZALEZ, matrícula SIAPE nº 311571; MARIA TERESA COSTA SOARES, matrícula SIAPE nº 306906 e os Técnicos Administrativos; GILMAR DE ALMEIDA LIMA, matrícula SIAPE nº 304812 e SORAYA REZENDE HIPPERTT, matrícula SIAPE nº 302799; para formação de Grupo de Trabalho que estudará a inclusão da extensão universitária para fins de crédito curricular.
- 2 Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO Pró-Reitor de Graduação ######

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA Pró-Reitor de Extensão # # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 16 de 23 de junho de 2016.

O Superintendente ee Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ANO XLVI - N.º 110

- 1. **Alterar** a **DTS nº 04/2014**, de 09 de janeiro de 2014, que constituiu **Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para execução da obra de construção de vestiário e guarita no Pólo Universitário de Rio das Ostras, situado à Rua Recife s/nº, Jardim Bela Vista Rio das Ostras/RJ. **Processo nº 23069.006.284/2011-10.** E **designou** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:
- Téc. em Edificações **ÉRICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA SIAPE 1730610**;
- Téc. em Edificações VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA SIAPE 1887591;
- Engenheiro MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO SIAPE 1730224.
- 2. **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para execução da obra de construção de vestiário e guarita no Pólo Universitário de Rio das Ostras, situado à Rua Recife s/n°, Jardim Bela Vista Rio das Ostras/RJ. **Processo nº 23069.006.284/2011-10.**
- 3. **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:
- Arquiteto MARCOS PAIVA DE FARIA SIAPE 306103;
- Engenheiro MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO SIAPE 1730224;
- Arquiteta NOELI BRANCO DIBE RODRIGUES SIAPE 362383.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA Superintendente de Arquitetura e Engenharia #####

PÁG. 09

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 17 de 27 de junho de 2016.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar o Técnico em Edificações JOSÉ CARLOS MARTINS DOS REIS, SIAPE 1887613, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de infraestrutura, constando de lançamentos de dutos subterrâneos e caixas de passagens para expansão da rede de telefonia e dados no Campus da Praia Vermelha, situado na Rua Passo da Pátria nº 126, bairro de São Domingos, Niterói/RJ. Processo nº 23069.022.313/2013-52, e no seu impedimento o Técnico em Edificações LUCIANO PITA CORREIA, SIAPE 1730248.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA Superintendente de Arquitetura e Engenharia ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 056 de 22 de junho de 2016.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar o** servidor **YASSER ISSMAIL**, Técnico em Laboratório, Matrícula SIAPE 1462381, para atuar na fiscalização do **Contrato** 08/2016, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa "**GE Healtchare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda."**, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e Outros para o Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO Superintendente #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 057 de 22 de junho de 2016.

EMENTA: Designação de Fiscalização de Contrato.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar o** servidor **ALEXANDRE RUIZ MARTINS**, Técnico de Informática, Matrícula SIAPE 2222347, para atuar na fiscalização do **Contrato** 07/2016, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **"Philips Clinical Informatics Sistemas de Informação Ltda."**, para prestação de serviços de Atualização e Suporte Técnico nos Sistemas Pacs Dcx e Multimed para o Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO Superintendente ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 058 de 27 de junho de 2016.

EMENTA: Ajuste de lotação de servidores.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** no SIAPE a lotação do servidor abaixo relacionado da UORG 416 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 437 - Seção de Enfermagem em Ambulatórios.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
306946	ENDERSON HERNANDES CASTILHO	Enfermeiro/Área

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO Superintendente ##### Parte 2:

ANO XLVI - N.º 110

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 097 de 23 de junho de 2016.

Assunto: Remoção a pedido da Unidade de destino.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.022006/2016-14,

RESOLVE:

1. **Remover** o servidor **ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 0362703, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 8° da Norma de Serviço n° 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 058, de 24/04/2013, da Divisão de Bens Móveis – DBM/CMA, vinculada à Prefeitura Universitária, para o Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS Substituta Eventual da Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 098 de 23 de junho de 2016.

Assunto: Remoção a pedido do servidor.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.042934/2015-14**,

RESOLVE:

1.**Remover** a servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA VIEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 0307210, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 7° da Norma de Serviço n° 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 058, de 24/04/2013, da Seção de Concessão de Benefícios – SCBE/DBE – UORG 1609, da Divisão de Benefícios, subordinada à Coordenação de Registros e Legislação, vinculada ao Departamento de Administração de Pessoal, para a Escola de Engenharia – UORG 783;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS Substituta Eventual da Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo ######

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR, Nº. 02 de 28 de junho de 2016.

EMENTA: Constituir Comissão de Sindicância.

O Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: professor ANDRÉS DEL RÍO, SIAPE nº 1088265, professor DEMIAN BEZERRA DE MELO, SIAPE nº 1935568, técnica administrativa MÁRCIA RODRIGUES MESCHESI, SIAPE nº 0308825 e professora SORAIA MARCELINO VIEIRA, SIAPE nº 2123462, e pela discente THAMARA MACIEL LINS DE SOUZA, Matrícula nº 113032028 para, sob presidência da primeira, apurarem os fatos contidos no Processo nº 23069.005760/2016-90

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, Nº. 04 de 17 de junho de 2016.

A Diretora da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1. Alterar a composição da Comissão de Biossegurança da Faculdade de Farmácia, instituída pela DTS nº 01 DE 01 DE MARÇO DE 2016, passando a mesma a ser composta pelos seguintes membros: Profª YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE, (SIAPE nº 1038462), Profª MARIA ABADIA FREIRE VERA (SIAPE nº 310702), Profª VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO (SIAPE nº 1933703), Profª ELIANI SPINELLI (SIAPE nº 1439226), os Técnicos de Laboratório GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS (SIAPE nº 2263911), DÉBORA PASSOS DE MATOS (SIAPE nº 1655357) e OZÉIAS BATISTA DOS SANTOS (SIAPE nº 1931463) e o Técnico Administrativo ROBERTO GAMA TEIXEIRA (SIAPE nº 51016).
- 2. A presidência da Comissão de Biossegurança caberá à Prof^a YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO Diretor da Faculdade de Farmácia #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, Nº. 05 de 17 junho de 2016.

A Diretora da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1. **Designar** o Prof^o **GERALDO RENATO DE PAULA** (SIAPE n° 1478138), Prof^a **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO** (SIAPE n° 6302975), Prof^a **LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER** (SIAPE n° 1847358), Prof^o **BENEDITO CARLOS CORDEIRO** (SIAPE n° 1729256), Prof^o Marcelo Figueiredo da Silva (SIAPE n° 311786), Prof^a **MARIA ABADIA FREIRE VERA** (SIAPE n° 310702), e a discente Juliana Vieira Bernardo (matr. UFF 213015155) para comporem a **Comissão de Preparação** para a visita do MEC.
- 2. A presidência da **Comissão Preparação** caberá ao Professor **GERALDO RENATO DE PAULA**, Vice Diretor da Faculdade de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO Diretor da Faculdade de Farmácia ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 11 de 19 de maio de 2016.

EMENTA: Publicação do Regulamento de Atividade Complementar do Curso de Licenciatura em Química de Volta Redonda.

Considerando a solicitação da Coordenação do curso de graduação em Química Licenciatura através do memorando VGQ 14/2016, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 **Revogar** o antigo Regulamento especificado na Resolução nº11 de 30 de novembro de 2011 do colegiado do curso de graduação em Química Licenciatura;
- 2 **Publicar** o novo Regulamento de Atividade Complementar do curso de Licenciatura em Química, especificado na resolução anexa.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS Diretor do Instituto de Ciências Exatas ######

RESOLUÇÃO Nº. 01 de 01 de maio de 2016.

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE faz saber que o Colegiado do Curso de Graduação em Química, usando das atribuições que lhe confere o regimento Institucional e o disposto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelas Resoluções CEP nº 420 de 02 de Dezembro de 2009, resolve regulamentar as Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas que passa a contar com a seguinte redação:

- Art. 1º As Atividades Complementares (AC) do Curso de Licenciatura em Química da UFF são entendidas como componentes curriculares obrigatórios vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação, que possibilitam a permanente e contextualizada atualização profissional e estão distribuídas nos seguintes grupos: Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão.
- Art. 2° As atividades de que trata o Art. 10, são obrigatórias para todos os alunos em qualquer das modalidades de ingresso, devendo ser desenvolvidas durante o Curso. Para a integralização do mesmo são indispensáveis o cumprimento mínimo de 200 (duzentas) horas.
- Art. 3º Para a integralização da carga horária referente às AC (200 horas) os alunos deverão participar de atividades relacionadas aos grupos citados no Art. 1. O registro da carga horária das atividades será feito via preenchimento de formulário próprio, com as devidas comprovações, na coordenação do curso.

Parágrafo único: Não será atribuída nota e frequência para as AC, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar do aluno.

- Art. 4° As AC não serão consideradas para fins de Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro o termo APROVADO.
- Art. 5° Compete ao Colegiado do Curso a indicação de um professor do Curso para atuar como Coordenador das AC, pelo mandato de 2 (dois) anos, com direito a reconduções.
- Art. 6° É de responsabilidade do Coordenador das AC o recebimento dos certificados e demais comprovantes dos alunos, a transcrição da carga horária para o Instrumento de Acompanhamento de AC e a validação da carga horária das mesmas.
- Art. 7º A digitação, via on-line, da carga horária das AC no histórico escolar do aluno é de responsabilidade do Coordenador das AC em conjunto com o apoio da secretaria da Coordenação do Curso, a cada final de semestre letivo.
- Art. 8°- Atividades Complementares de Ensino: Elas podem somar no máximo 150 horas e são distribuídas em seis subgrupos:
- I- Participação em Programa de Monitoria e Iniciação à Docência (com bolsa); em disciplinas que integram o currículo do Curso 300 horas ou acima, aproveitamento de 125 horas.
- II- Apresentação de relatos e trabalhos acadêmicos, aproveitamento de 10 horas.
- III- Participação em cursos, palestras, oficinas em Agenda Acadêmica, Semana de Extensão, Semana Científica, Colóquios/Seminários, ou outro evento científico/acadêmico do Instituto de Ciências Exatas carga horária variável, aproveitamento de 100%.
- IV Realização de estágios curriculares não-obrigatórios em unidades conveniadas com a UFF e referenciadas pelo Colegiado do Curso 300 horas ou acima, aproveitamento de 125 horas.

- V- Participação em programas de mobilidade acadêmica para cada 6 meses, aproveitamento de 50 horas.
- VI Cumprimento de disciplinas Optativas/Eletivas no Curso de Licenciatura em Química ou em outro Curso da UFF carga horária variável, aproveitamento de 100%.
- Parágrafo Único: O aproveitamento da carga horária de disciplinas optativas para AC só se dará após a integralização da carga horária obrigatória de disciplinas optativas.
- Art. 9° Atividades Complementares de Pesquisa: Elas podem somar no máximo 150 horas e estão distribuídas em cinco subgrupos:
- I Participação como membro efetivo em Programa de Iniciação Científica (PIBIC/FAPERJ/CNPq) 300 horas ou acima, aproveitamento de 125 horas.

Parágrafo único: Para a participação voluntária (sem bolsa) o aproveitamento será de 100 horas.

- II Publicação de trabalhos em periódicos científicos indexados nacional e internacionalmente, aproveitamento de 50 horas.
- III Apresentação de trabalhos em eventos científicos na qualidade de autor ou relator, aproveitamento de 25 horas.
- IV Publicação de resumos ampliados, aproveitamento de 25 horas.
- V Publicação de resumos, aproveitamento de 12,5 horas.
- Art. 10° Atividades Complementares de Extensão: Elas podem somar no máximo 150 horas e estão distribuídas em seis subgrupos:
- I Participação como bolsista em Projetos de Extensão cadastrados na PROEX 300 horas ou acima, aproveitamento de 125 horas.

Parágrafo único: Para a participação voluntária (sem bolsa) o aproveitamento será de 100 horas.

II- Participação como bolsista em Projetos de Extensão **não** cadastrados na PROEX - 300 horas ou acima, aproveitamento de 100 horas.

Parágrafo único: Para a participação voluntária (sem bolsa) o aproveitamento será de 75 horas.

- III Apresentação de trabalhos em eventos científicos na qualidade de autor ou relator, aproveitamento de 20 horas.
- IV Publicação de resumos ampliados, aproveitamento de 20 horas.
- V Publicação de resumos, aproveitamento de 10 horas.
- VI Participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros e cursos de atualização e similares externos ao Instituto de Ciências Exatas carga horária variável, aproveitamento de 100%.
- Art.11º Atividades Complementares Administrativas: Elas podem somar no máximo 50 horas e estas são distribuídas em três subgrupos:
- I Participação como representante estudantil nos Colegiados do Curso e da Unidade, nas Plenárias Departamentais, nos Colegiados Superiores (CEP, CUV), nos Diretórios Acadêmicos (DCE e outros

- DAs) e em outros de ordem acadêmica e administrativa para cada ano de participação aproveitamento de 25 horas.
- II— Participação como membro de comissões de planejamento e operacionalização de eventos e atividades oficiais da UFF e de outros Departamentos ou Institutos que ofereçam disciplinas ao Curso carga horária variável, aproveitamento de 100%.
- III- Realização de estágios em setores administrativos da UFF 300 horas ou acima, aproveitamento de 50 horas.
- Art. 12° As Atividades Complementares de que trata o Art. 10 desta Resolução serão obrigatórias para todos os alunos que ingressarem no Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas da UFF.
- Art 13º Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão analisados pelo Colegiado do Curso de Ouímica.
- Art. 14° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de maio de 2015.

ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, Nº. 12 de 23 de junho de 2016.

A Direção da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- I Constituir comissão para proceder ao Inventário de Bens da Escola de Serviço Social.
- II **Designar** para compor a comissão os seguintes servidores: **JULIO CESAR BORGES DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula **SIAPE 016300297**, **ANDERSON FRANCISCO S. SOUZA**, Assistente em Administração, matrícula **SIAPE 175218** e **ELZA CLÁUDIA MADEIRO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO**, Assistente em Administração, matrícula **SIAPE 1236130** A presidência da Comissão caberá a **JULIO CESAR BORGES DA SILVA**. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL Diretora da da Escola de Serviço Social ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, Nº. 13 de 27 de junho de 2016.

A Direção da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** para compor a Comissão de Equivalência, de acordo com a resolução do CEP nº 584/2013, que trata de revalidação de diploma de graduação, as docentes: **LARISSA PEREIRA DAHMER**, SIAPE 2358597, na qualidade de presidente, **TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES**, SIAPE 2447440 e **ADRIANA RAMOS** SIAPE 3487549.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL Diretora da da Escola de Serviço Social ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 15 de 20 de junho de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ANO XLVI - N.º 110

1. **Designar** os professores **MARIA CRISTINA MOREIRA**, SIAPE 310835, **EDMUNDO DE DRUMMUND ALVES JÚNIOR**, SIAPE 307238 e **CLAUDIA FOGANHOLI ALVES**, SIAPE 1888023, para comporem a Comissão para elaboração dos critérios de afastamentos para estudos dos professores do Instituto de Educação Física.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA Diretor do Instituto de Educação Física ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 16 de 20 de junho de 2016.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **LUIZ OTÁVIO NEVES MATTOS**, SIAPE 1420174, **KARLA CAMPOS DE PAULA**, SIAPE 362352 e **ADRIANA MARTINS CORREA**, SIAPE 2126399, para comporem a Comissão para realizar o levantamento do acervo bibliográfico da Educação Física junto as bibliotecas da Universidade.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA Diretor do Instituto de Educação Física #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº. 17 de 24 de junho de 2016.

EMENTA: Prorroga o prazo para a conclusão dos

trabalhos da Comissão Especial Local de Sindicância, designada pela DTS-ESR nº

05/2016, de 07/03/2016.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os motivos apresentados pelo Presidente da referida Comissão, em seu Memorando nº 009, de 02/06/2016,

RESOLVE:

- 1. **Prorrogar**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Local de Sindicância, designada pela DTS ESR nº 05/2016, de 07/03/2016, integrada pelos docentes **GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ** (Presidente), **SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**, e pela pedagoga MICHELI MARQUES BOROWSKY, incumbida de apurar as denúncias contra o Professor José Henrique Carvalho Organista, relatadas no Memorando COC nº 04/2016, e propor as medidas cabíveis.
- 2. Os efeitos desta DTS são retroativos ao dia 07/06/2016.
- 3. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERNÁN ARMANDO MAMANI Diretor do Instituto de Ciências da sociedade e desenvolvimento Regional ######

DETERMINAÇÃO DE SERVICO EST, Nº. 032 de 22 de junho de 2016.

EMENTA: Designação de Agentes Patrimoniais da Faculdade de Administração e Ciências

Contábeis.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1.**Designar** como Agentes Patrimoniais, nesta Unidade, os servidores **OSMAN ALVES GARRIDO FILHO** (presidente), SIAPE n°308594, **AMANDIO GRADIZ DOS SANTOS**, SIAPE n° 308736, **ANTONIO JOSE MATOS PEREIRA**, SIAPE n° 303823, **DAVI TAVARES DE LIRA**, SIAPE n° 2055141, **JOSÉ CARLOS ESTEVÃO**, SIAPE n° 438383 e **WELLINGTON RICARDO MIRANDA E SILVA**, SIAPE n° 1075837.

2. Esta designação substitui a da DTS EST nº 28/2016.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, Nº. 034 de 27 de junho de 2016.

EMENTA: Designa comissão de sindicância com o objetivo de localizar os autos do processo 23069.041352/2011-97 e dá outras providências.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições

RESOLVE:

- 1. **Designar** os professores **IVANDO SILVA DE FARIA**, Matrícula SIAPE n.º 2522192, **EDUARDO CAMILO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1741817, **ANA MARIA LANA RAMOS**, Matrícula SIAPE nº 2118851, **LUIS PEREZ ZOTES**, Matrícula SIAPE nº 2177344, e o servidor **OSMAN ALVES GARRIDO FILHO**, Matrícula SIAPE nº 308594, para constituírem comissão de sindicância com o objetivo de localizar os autos do processo 23069.041352/2011-97 e o contrato UFF 044/2011, bem como relacionar todos os documentos da unidade que foram transportados do sétimo para o nono andar do prédio 30- Campus Valonguinho.
- 2. Essa comissão irá atuar pelo prazo de 45 dias.
- 3. Essa DTS substitui a DTS EST 30/2016 publicada em 21 de junho de 2016.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ###### **ANO XLVI - N.º 110**

PÁG. 023

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG-MESC, Nº. 02 de 14 de junho de 2016.

EMENTA: Designação dos professores para

Composição do Colegiado do Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas

Computacionais.

A Coordenadora do Curso de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia, professora IARA TAMMELA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria Nº 56.210 de 6 de maio de 2016.)

RESOLVE:

1 - **Designar**, os professores da carreira do magistério superior e alunos abaixo relacionados para comporem o Colegiado Pró-tempore do Curso de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.

Titular: IARA TAMMELA – matrícula SIAPE 1642571

Suplente: **DALESSANDRO SOARES VIANNA** – matrícula SIAPE 1555709

Titular: FLÁVIA CRISTINA BERNARDINI – matrícula SIAPE 1671775

Suplente: MARCILENE DE FÁTIMA DIANIN VIANNA, matrícula SIAPE nº 1818798

Titular: LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1509111

Suplente: ALESSANDRO COPETTI – matrícula SIAPE 1771206

Titular: RODOLFO CARDOSO – matrícula SIAPE 1672314

Suplente: CARMEM LÚCIA CAMPOS GUIZZE - matrícula SIAPE 1810393

Titular: ROBISOM DAMASCENO CALADO, matrícula SIAPE 2274292

Suplente: EDWIN BENITO MITACC MEZA - matrícula SIAPE 1669108

Titular: **REINALDO MARTINS FRANCISCO** – matrícula M090.115.028

Suplente: **LEANDRO ULISSES ROMITI**– matrícula M090.116.022

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IARA TAMMELA Coordenadora de Pós-Graduação ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGO, Nº. 005 de 23 de junho de 2016.

A Coordenação do curso de graduação em Odontologia Niterói da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ANO XLVI - N.º 110

- I. **Nomear** os seguintes docentes para compor a comissão examinadora do Programa de Tutoria em Saúde Coletiva 2016 da Faculdade de Odontologia Niterói:
- 1.MÔNICA VILLELA GOUVÊA (presidente), matrícula SIAPE 3154853;
- 2. ELISETE CASOTTi, matrícula SIAPE 1848468;
- 3.RITA DE CASSIA MARTINS MORAES, matrícula SIAPE 2009063.

Esta DTS não implicará gratificação.

RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES Coordenadora do curso de Graduação em Odontologia Niterói ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOTGA, Nº. 08 de 14 de junho de 2016.

A Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO** matrícula SIAPE 310887, **CRISTINA LONTRA NACIF**, matrícula SIAPE 1296214 e **SERGIO RODRIGUES BAHIA**, matrícula SIAPE 2243699, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Revalidação de Diploma de: **HASAN ALHEREK**, processo 23069.005095/2016-34.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LAURA ELZA L. F. GOMES

Coordenadora

#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, Nº. 003 de 24 de junho de 2016.

EMENTA: Designa Membros para a Banca

Examinadora do Processo Seletivo para

Professor Substituto do VOI

A Chefe do Departamento de Química do ICEx no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **ROSE MARY LATINI COVA**, SIAPE 7307398 (presidente), **ALCEU JÚNIOR PAZ DA SILVA**, SIAPE 1670356, **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**, SIAPE 1769453, para membros titulares, e a Professora Andréa Aparecida Ribeiro Alves, SIAPE 1151875 para membro suplente da Banca Examinadora do concurso para professor substituto do Departamento de Química, na área de Química Geral e Ensino de Química.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA Chefe do Departamento de Química – VQI ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA, Nº. 006 de 24 de junho de 2016.

EMENTA: Designa Membros para a Banca

Examinadora do Processo Seletivo para

Professor Substituto do VMA

O Chefe do Departamento de Matemática do ICEx no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

ANO XLVI - N.º 110

1. **Designar** os Professores: **MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR**, SIAPE n° 2227929 (Presidente); **ANDRÉ EBLING BRONDANI**, SIAPE n° 2543154 e **HONÓRIO JOAQUIM FERNANDO**, SIAPE n° 2003474 para membros titulares, e a Professora **EDILAINE ERVILHA NOBILI**, SIAPE n° 1921140 para membro suplente, da Banca Examinadora do concurso para professor substituto do Departamento de Matemática, na área de Matemática.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN WILBER AGUILAR MARON Chefe do Departamento de Matemática ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, Nº. 06 de 29 de junho de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 **Designar: SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, Professora Adjunta 1 matrícula SIAPE nº. 1849249 (titular) e **FABRÍCIO BARBOSA MACIEL**, Professor Adjunto 1 matrícula SIAPE nº. 2275924 (suplente) **como representantes do Departamento de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de graduação em História do ESR.**
- 2 A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos ######

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI Diretor do Instituto de Ciências da sociedade e desenvolvimento Regional ######

PÁG. 027

ANO XLVI - N.º 110

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, Nº. 07 de 29 de junho de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 Designar: MARIA GABRIELA SCOTTO, Professora Adjunta 2 matrícula SIAPE nº. 1806719 (titular) e JOSÉ COLACO DIAS NETO, Professor Adjunto 1 - matrícula SIAPE nº. 2643124 (suplente) como representantes do Departamento de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de bacharelado em Geografia do ESR.
- 2 A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos

######

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI

Diretor do Instituto de Ciências da sociedade e desenvolvimento Regional ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, Nº. 08 de 29 de junho de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 Designar: JOSÉ COLAÇO DIAS NETO, Professor Adjunto 1 matrícula SIAPE nº. 2643124 (titular) e MARIA GABRIELA SCOTTO, Professora Adjunta 2 - matrícula SIAPE nº. 1806719 (suplente) como representantes do Departamento de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de licenciatura em Geografia do ESR.
- 2 A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO

Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos

######

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI

Diretor do Instituto de Ciências da sociedade e desenvolvimento Regional ######

PÁG. 028

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, Nº. 09 de 29 de Junho de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 Designar: CLÁUDIO ARAÚJO DE SOUZA E SILVA, Professor Adjunto 1 matrícula SIAPE nº. 1053568, GISELE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, Professora Adjunta 1 matrícula SIAPE nº. 1086626 (titulares); MÁRCIO JOSÉ MELO MALTA, Professor Adjunto 1 matrícula SIAPE nº. 2028201, JOSÉ HENRIQUE CARVALHO ORGANISTA, Professor Adjunto 2 matrícula SIAPE nº. 1714789 (suplentes) como representantes do Departamento de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de graduação em Serviço Social do ESR.
- 2 A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos #####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI Diretor do Instituto de Ciências da sociedade e desenvolvimento Regional ###### **ANO XLVI - N.º 110**

PÁG. 029

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, Nº. 10 de 29 de junho de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 **Designar: RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO**, Professor Adjunto 1 matrícula SIAPE nº. 2141826 (titular), **CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS**, Professor Adjunto 1 matrícula SIAPE nº. 1197174 (suplente) **como representantes do Departamento de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de graduação em Psicologia do ESR.**
- 2 A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI

Diretor do Instituto de Ciências da sociedade e desenvolvimento Regional ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, Nº. 11 de 29 de junho de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 Designar PAULO RODRIGUES GAJANIGO, Professor Adjunto 1 Mat. n°. 2868146; SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA, Professora Adjunta 1 Mat. n°. 1849249 e ÉRICA TAVARES DA SILVA ROCHA, Professora Adjunta 1 Mat. n°. 2045580 (titulares); e RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO, Professor Adjunto 1 matrícula SIAPE n°. 2141826 (suplente) para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho docente para fins de Progressão Funcional.
- 2 A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos ######

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI

Diretor do Instituto de Ciências da sociedade e desenvolvimento Regional ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, Nº. 008 de 20 de junho de 2016.

EMENTA: Designa membros para compor Comissão de Seleção de Ideias de Urbanismo de Alunos para representar a EAU/UFF junto ao Concurso Universitário Nacional de Urbanismo - URBAN21-2016.

A Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ANO XLVI - N.º 110

1 – **Designar** os professores **ANNA RACHEL BARACHO EDUARDO JULIANELLI**, (SIAPE 1567112) e **LEONARDO MARQUES DE MESENTIER** (SIAPE 6223651) para compor Comissão de Seleção de Ideias de Urbanismo de Alunos para representar a EAU/UFF junto ao Concurso URBAN21-2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELOISA CARVALHO DE ARAUJO Chefe do Departamento de Urbanismo ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC Nº. 19 de 24de junho de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto no Art. 39 do regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

ANO XLVI - N.º 110

1. **Designar** os Professores, abaixo relacionados, para constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Monitor, junto ao Projeto n°. TCCP002.

PROJETO N°. TCCP002 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE MÉTODOS NUMÉRICOS

DATA DO CONCURSO: 12/07/2016 - HORA: 11:00 (3ª. FEIRA) - 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME	
0310496	MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA	
	RAMOS (presidente)	
0986728	JOSÉ RAPHAEL BOKEHI	
0305084	OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO	

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI Chefe do Departamento de Ciência da Computação ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 23 de 23 de junho de 2016.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

- I **Tornar** sem efeito a **DTS nº 21, de 08 de junho de 2016**, a qual formou comissão para avaliação de Progressão Funcional da Prof^a Miriam Fátima Reis (SIAPE 2096799-2).
- II **Formar** a Comissão para avaliação de Progressão Funcional da Prof^a Miriam Fátima Reis (SIAPE 2096799-2), de adjunto III para adjunto IV, a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL (SIAPE 2336133)

BEATRIZ PINTO VENÂNCIO (SIAPE 6310772-3)

TATIANA RANGEL REIS (SIAPE 2052575)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE Chefe de Departamento ######

SEÇÃO IV

Edital de Retificação PROGRAD/DPE Nº 05 de 16 de junho de 2016 Referente ao Edital Interno PROGRAD/DPE Nº 01 de 08 de junho de 2016

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Alterar os itens 5.1; 5.2 e 10.4 do edital, de acordo com o seguinte:

- 1a) Item 5.1 Onde se lê: "5.1 Período de inscrições de candidaturas: 08/06/2016 a 22/06/2016" leiase "5.1 Período de inscrições de candidaturas: 08/06/2016 a 28/06/2016"
- 1b) Item 5.2 Onde se lê: "5.2 Os documentos necessários a inscrição, descritos no item 06 (seis) deste edital, deverão ser enviados, em anexo para gestorpet@proac.uff.br, em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título "Candidatura para processo seletivo Grupo PET Economia" até as 23h:59min do dia 22/06/2016." Leia-se "5.2 Os documentos necessários a inscrição, descritos no item 06 (seis) deste edital, deverão ser enviados, em anexo para gestorpet@proac.uff.br, em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título "Candidatura para processo seletivo Grupo PET Economia" até as 23h:59min do dia 28/06/2016."
- 1c) Item 10.4 Onde se lê: "10.4 Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para gestorpet@proac.uff.br à comissão de seleção de tutor PET a partir do dia 28/06/16 até as 23h:59min do dia 29/06/2016." Leia-se "10.4 Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para gestorpet@proac.uff.br à comissão de seleção de tutor PET a partir do dia 06/07/2016 até as 23h:59min do dia 07/07/2016."

2 – Alterar o cronograma que consta no item 11 deste edital. Que passa a vigorar com a seguinte redação:

Data	Atividade
De 08/06/2016 a 28/06/2016	Inscrições por e-mail.
De 30/06/2016 a 01/07/2016	Realização da análise das propostas pela
	comissão UFF de seleção de tutor PET 2016.
Dia 05/07/2016	Publicação do resultado preliminar no Portal
	eletrônico da UFF na seção de informes.
De 06/07/2016 a 07/07/2016	Período de envio de recursos por email.
De 08/07/2016 a 11/07/2016	Período de análise de recursos pela comissão.
Dia 13/07/2016	Publicação do resultado dos recursos no Portal
	eletrônico da UFF na seção de informes.
A partir do dia 15/07/2016	Publicação do resultado final no Portal
-	eletrônico da UFF na seção de informes.

Niterói, 16 de Junho de 2016.

Edital de Retificação PROGRAD/DPE Nº 06 de 16 de Junho de 2016 Referente ao Edital Interno PROGRAD/DPE Nº 02 de 08 de junho de 2016

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Alterar os itens 5.1; 5.2 e 10.4 do edital, de acordo com o seguinte:
- **1a) Item 5.1 Onde se lê:** "5.1 Período de inscrições de candidaturas: 08/06/2016 a 22/06/2016" leia-se "5.1 Período de inscrições de candidaturas: 08/06/2016 a 28/06/2016"
- 1b) Item 5.2 Onde se lê: "5.2 Os documentos necessários a inscrição, descritos no item 06 (seis) deste edital, deverão ser enviados, em anexo para gestorpet@proac.uff.br, em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título "Candidatura para processo seletivo Grupo PET Geografia" até as 23h:59min do dia 22/06/2016." Leia-se "5.2 Os documentos necessários a inscrição, descritos no item 06 (seis) deste edital, deverão ser enviados, em anexo para gestorpet@proac.uff.br, em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título "Candidatura para processo seletivo Grupo PET Geografia" até as 23h:59min do dia 28/06/2016."
- 1c) Item 10.4 Onde se lê: "10.4 Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para gestorpet@proac.uff.br à comissão de seleção de tutor PET a partir do dia 28/06/16 até as 23h:59min do dia 29/06/2016." Leia-se "10.4 Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para gestorpet@proac.uff.br à comissão de seleção de tutor PET a partir do dia 06/07/2016 até as 23h:59min do dia 07/07/2016."

2 – Alterar o cronograma que consta no item 11 deste edital. Que passa a vigorar com a seguinte redação:

Data	Atividade
De 08/06/2016 a 28/06/2016	Inscrições por e-mail.
De 30/06/2016 a 01/07/2016	Realização da análise das propostas pela
	comissão UFF de seleção de tutor PET 2016.
Dia 05/07/2016	Publicação do resultado preliminar no Portal
	eletrônico da UFF na seção de informes.
De 06/07/2016 a 07/07/2016	Período de envio de recursos por email.
De 08/07/2016 a 11/07/2016	Período de análise de recursos pela comissão.
Dia 13/07/2016	Publicação do resultado dos recursos no Portal
	eletrônico da UFF na seção de informes.
A partir do dia 15/07/2016	Publicação do resultado final no Portal
	eletrônico da UFF na seção de informes.

Niterói, 16 de Junho de 2016.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO Pro-Reitor de Graduação ######

Edital de Retificação PROGRAD/DPE Nº 07 de 16 de Junho de 2016 Referente ao Edital Interno PROGRAD/DPE Nº 03 de 08 de junho de 2016

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Alterar os itens 5.1; 5.2 e 10.4 do edital, de acordo com o seguinte:
- **1a) Item 5.1 Onde se lê:** "5.1 Período de inscrições de candidaturas: 08/06/2016 a 22/06/2016" leia-se "5.1 Período de inscrições de candidaturas: 08/06/2016 a 28/06/2016"
- 1b) Item 5.2 Onde se lê: "5.2 Os documentos necessários a inscrição, descritos no item 06 (seis) deste edital, deverão ser enviados, em anexo para gestorpet@proac.uff.br, em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título "Candidatura para processo seletivo Grupo PET Engenharia Mecânica" até as 23h:59min do dia 22/06/2016." Leia-se "5.2 Os documentos necessários a inscrição, descritos no item 06 (seis) deste edital, deverão ser enviados, em anexo para gestorpet@proac.uff.br, em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título "Candidatura para processo seletivo Grupo PET Engenharia Mecânica" até as 23h:59min do dia 28/06/2016."
- 1c) Item 10.4 Onde se lê: "10.4 Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para gestorpet@proac.uff.br à comissão de seleção de tutor PET a partir do dia 28/06/16 até as 23h:59min do dia 29/06/2016." Leia-se "10.4 Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para gestorpet@proac.uff.br à comissão de seleção de tutor PET a partir do dia 06/07/2016 até as 23h:59min do dia 07/07/2016."

2 – Alterar o cronograma que consta no item 11 deste edital. Que passa a vigorar com a seguinte redação:

Data	Atividade
De 08/06/2016 a 28/06/2016	Inscrições por e-mail.
De 30/06/2016 a 01/07/2016	Realização da análise das propostas pela
	comissão UFF de seleção de tutor PET 2016.
Dia 05/07/2016	Publicação do resultado preliminar no Portal
	eletrônico da UFF na seção de informes.
De 06/07/2016 a 07/07/2016	Período de envio de recursos por email.
De 08/07/2016 a 11/07/2016	Período de análise de recursos pela comissão.
Dia 13/07/2016	Publicação do resultado dos recursos no Portal
	eletrônico da UFF na seção de informes.
A partir do dia 15/07/2016	Publicação do resultado final no Portal
	eletrônico da UFF na seção de informes.

Niterói, 16 de Junho de 2016.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO Pro-Reitor de Graduação ######

Edital de Retificação PROGRAD/DPE Nº 08 de 16 de Junho de 2016 Referente ao Edital Interno PROGRAD/DPE Nº 04 de 08 de Junho de 2016

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANO XLVI - N.º 110

1- Alterar os itens 5.1; 5.2 e 10.4 do edital, de acordo com o seguinte:

- 1a) Item 5.1 Onde se lê: "5.1 Período de inscrições de candidaturas: 08/06/2016 a 22/06/2016" leia-se "5.1 Período de inscrições de candidaturas: 08/06/2016 a 28/06/2016"
- 1b) Item 5.2 Onde se lê: "5.2 Os documentos necessários a inscrição, descritos no item 06 (seis) deste edital, deverão ser enviados, em anexo para gestorpet@proac.uff.br, em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título "Candidatura para processo seletivo Grupo PET Engenharia de Telecomunicações" até as 23h:59min do dia 22/06/2016." Leia-se "5.2 Os documentos necessários a inscrição, descritos no item 06 (seis) deste edital, deverão ser enviados, em anexo para gestorpet@proac.uff.br, em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título "Candidatura para processo seletivo Grupo PET Engenharia de Telecomunicações" até as 23h:59min do dia 28/06/2016."
- 1c) Item 10.4 Onde se lê: "10.4 Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para gestorpet@proac.uff.br à comissão de seleção de tutor PET a partir do dia 28/06/16 até as 23h:59min do dia 29/06/2016." Leia-se "10.4 Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para gestorpet@proac.uff.br à comissão de seleção de tutor PET a partir do dia 06/07/2016 até as 23h:59min do dia 07/07/2016."

2 – Alterar o cronograma que consta no item 11 deste edital. Que passa a vigorar com a seguinte redação:

Data	Atividade
De 08/06/2016 a 28/06/2016	Inscrições por e-mail.
De 30/06/2016 a 01/07/2016	Realização da análise das propostas pela
	comissão UFF de seleção de tutor PET 2016.
Dia 05/07/2016	Publicação do resultado preliminar no Portal
	eletrônico da UFF na seção de informes.
De 06/07/2016 a 07/07/2016	Período de envio de recursos por email.
De 08/07/2016 a 11/07/2016	Período de análise de recursos pela comissão.
Dia 13/07/2016	Publicação do resultado dos recursos no Portal
	eletrônico da UFF na seção de informes.
A partir do dia 15/07/2016	Publicação do resultado final no Portal
_	eletrônico da UFF na seção de informes.

Niterói, 16 de Junho de 2016.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO Pro-Reitor de Graduação ######

EDITAL DO CONCURSO

- 1. DA IDENTIFICAÇÃO
- 1.1. Instituto de Computação TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação TCC
- 1.3. Titulo do Projeto: TCCP0002 SUPORTE ÀS ATIVIDADES E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE MÉTODOS NUMÉRICOS.
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-00.158-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-00.163-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.059-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.078-Métodos Numéricos I e TCC-04.079-Métodos Numéricos II.
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: MARCO ANTÔNIO MONTEIRO SILVA RAMOS e OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO.
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)
- 2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. Período: 24/06 a 10/07/2016.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (http://sistemas.uff.br/monitoria).
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.158-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-00.163-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.059-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.078-Métodos Numéricos I.
- 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2016.
- 4. DAS PROVAS
- 4.1. Data: 12/07/2016 (3ª. feira) Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)
- 4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.
- 4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.
- 4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora
- 4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4

- 4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)
- 4.7. Critérios de desempate (com pontuação):
- 1. cuis de la ior nota obtida na disciplina, objeto do con

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO XLVI – N.° 110 30/06/2016 SEÇÃO IV PÁG. 038

3. de trabalhos em Con Extensão);	gressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de
4.	☐) Candidato mais idoso.
4.8. Instância de Recui	so: Departamento de Ciência da Computação
5. DA ASSINATURA	DO TERMO DE COMPROMISSO
candidato classificado bancários e, em seguid	Igação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados a, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso erá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI Chefe do Departamento de Ciência da Computação ######

Niterói, 24 de julho de 2016.

EDITAL 2016

A Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para o **PROGRAMA DE TUTORIA EM SAÚDE COLETIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA** relativo ao período de 04/07/2016 a 30/11/2016 em conformidade com a Divisão de Monitoria / PROGRAD/UFF.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Faculdade de Odontologia

Coordenação do curso de odontologia

Título do Projeto: Programa de Tutoria em Saúde Coletiva da Faculdade de Odontologia

Número de vagas oferecidas: (02) duas.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 20 a 27 de junho de 2016

Endereço: Através de email contendo NOME COMPLETO, IDADE, CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO (item 2.4),

MATRÍCULA E DATA DE ENTRADA (curso de pós) para monicagouvea@gmail.com com cópia para mgo@vm.uff.br (Secretaria do Curso de Odontologia), (até as 24:00 do dia 27/06/2016)

2.4 Pré -requisitos:

- o candidato deverá ser aluno regularmente matriculado e ativo em 2016, em algum dos seguintes cursos de pós-graduação *strictu- sensu* oferecidos pela UFF : a) Programa de Pós graduação em Saúde Coletiva/ISC/UFF ; b) Programa de pós graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva/UFF; c) Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde/EEAAC/UFF ; d) Programa de Pós graduação em Ciências do Cuidado em Saúde/EEAAC/UFF; e) Programa de Pós Graduação em Odontologia/FO/UFF.

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.1 Comprovante do cumprimento de pré -requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria (item 2.4)

4.DA SELEÇÃO

- 4.1 Data e Horário: 28/07/2016 às 17:00 horas
- **4.2 Local de realização:** Faculdade de odontologia- Campus Valonguinho sala A, Centro Niterói.
- **4.3 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:** A universidade enquanto instituição de formação, de pesquisa e de extensão. A estrutura e o funcionamento da Universidade Federal Fluminense e da Faculdade de Odontologia. Saúde

Coletiva e Odontologia em Saúde Coletiva; Metodologias Ativas de Aprendizagem.

4.4 Critérios de seleção: inserção no SUS, experiência em tutoria, experiência em preceptoria, tempo de pós graduação, melhor nota na entrevista

- **4.5 Bibliografia indicada:** SORDI, M. R. L. de; BAGNATO, M. H. S. Subsídios para uma formação profissional crítico-reflexiva na área de saúde: o desafio da virada do século. *Rev.* latino-am. Enferm., Ribeirão Preto, v.6, n.2, p.83-88, 1998.
- 4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- **4.7 Critérios de desempate:** 1°. maior nota na entrevista; 2°. maior tempo de pós graduação; 3°. maior idade
- 1.8 Divulgação do resultado: 30/06/2016

2.DAS INSTANCIAS DE RECURSO:

- O candidato deverá fazer requerimento formal à Coordenação de Curso de Graduação em Odontologia da UFF (MGO) no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do processo seletivo e o resultado do recurso solicitado será divulgado em 48 (quarenta e oito horas) pelo presidente da Banca examinadora do processo seletivo.
- O candidato poderá solicitar recurso em 2ª. Instancia à Divisão de Monitoria / PROGRAD no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do recurso em primeira instância (MGO)

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Curso para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

RITA DE CASSIA MARTINS MORAES Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia ######

EDITAL Nº 03/2016

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2016.2

O Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGA/ICHS/UFF, torna público o presente Edital Simplificado, estabelecendo as normas para o Processo Seletivo e Admissão de **Alunos Especiais** no curso de MESTRADO PROFISIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – MPA – no semestre letivo 2016.2.

1.INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- A matrícula como aluno especial é concedida apenas para disciplinas e **não configura vínculo com qualquer curso regular da UFF.**
- O limite permitido para matrícula como aluno especial é de 02 (duas) disciplinas.
- O candidato que já tenha cursado duas disciplinas, em qualquer momento, como aluno especial do PPGA terá sua inscrição indeferida.
- A inscrição para a seleção é feita através de formulário próprio e solicitação ao Coordenador do PPGA.
- A seleção será realizada pelo professor responsável pela disciplina, o qual terá autonomia sobre os critérios utilizados.
- A matrícula dos alunos selecionados é feita, de acordo com o Calendário do PPGA.
- As vagas disponibilizadas por disciplina, não necessariamente serão totalmente preenchidas.
- Alunos matriculados em cursos de graduação da UFF, desde que já tenham concluído, ao menos, 80% da carga horária de disciplinas obrigatórias, comprovado por declaração oficial da coordenação do curso, poderão também concorrer às vagas.

2.INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas, no período de **18/07 a 03/08/2016** das 14 às 20 horas, no endereço abaixo. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência.

Universidade Federal Fluminense

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA Rua Desembargador Hermínio Ellis Figueira, 783, Bloco A, Sala 218. Aterrado

CEP: 27.213-145 - Volta Redonda - RJ

3.CALENDÁRIO

• Inscrições: 18/07/2016 a 03/08/2016

• Seleção: 04 e 05/08/2016

• Divulgação do resultado: 08/08/2016

• Inscrição nas disciplinas: 09 a 11/08/2016

Início das aulas: 15/08/2016

4.DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: (SÓ SERÁ ACEITA A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA)

- Carta dirigida ao professor responsável pela disciplina justificando o interesse do candidato em cursála, enfatizando seus objetivos acadêmicos (carta individual para cada disciplina solicitada não há modelo padrão);
- Requerimento para Inscrição como Aluno Especial preenchido (Anexo);
- 1 Cópia do diploma de graduação (exceto para alunos de graduação da UFF);
- Declaração oficial da coordenação do curso de cumprimento de 80% da carga horária de disciplinas obrigatórias (exclusivo para alunos de graduação da UFF);
- 1 Cópia do histórico escolar;
- 1 Cópia do CPF, RG e Título de Eleitor;
- 1 Cópia da certidão de quitação eleitoral;
- 1 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 1 Cópia do Curriculum Lattes.

5.DISCIPLINAS DO SEMESTRE 2016.2

Disciplina	Professor Responsável	E-mail	Vaga	Horário	Períod
	-		S	de aula	0
Desenvolvimento	Prof. ANDRÉ FERREIRA	andre.ferreira10@gmail.com	05	Quintas	17/10 à
Regional				18h-22h	16/12
Tópicos Especiais em	Prof. ALDARA DA SILVA	aldaracesar@id.uff.br	05	Terças	23/08 à
Estratégia e Operações 1	CESAR			18h-22h	11/10
(Gestão de Cadeias					
Produtivas)					
Tópicos Especiais em	Prof. RICARDO CÉSAR	ricardocesar@id.uff.br	03	Quintas	17/10 à
Estratégia e Operações 2	DA SILVA GUABIROBA			18h-22h	16/12
(Abordagem de simulação					
Curso do Promodel)					
Tópicos Especiais em	Prof. UALISON RÉBULA	ualison.oliveira@gmail.com	10	Terças	23/08 à
Estratégia e Operações 3	DE OLIVEIRA	2		18h-22h	11/10
(Gerenciamento de Riscos					
Operacionais em					
Manufatura e Cadeias de					
suprimentos)					
Tópicos Especiais em	Prof. SANDRA REGINA	sandramariano@id.uff.br	02	Sábados	17/10 à
Organizações e Sociedade	HOLANDA MARIANO			08h:30m	16/12
1				-	
(Estudos Avançados em				16h:30m	
Empreendedorismo)					
Gestão Empresarial	Prof. MURILO	malvarenga@id.uff.br	05	Sextas	15/08 à
Simulada	ALVARENGA OLIVEIRA			18h-22h	16/12

5.1 – Descritivos das Disciplinas

Disciplina	Descritivo (Ementas)
Desenvolvimento	Desenvolvimento regional: aspectos sociopolíticos; abordagem institucional; capital social;
Regional	governança; análises de trajetórias de desenvolvimento regional; sociedade civil e
	território; globalização e território; reestruturação produtiva e seus impactos sobre o
	território; mudanças espaciais da atividade econômica; desenvolvimento local e novas
	aglomerações (clusters, distritos industriais e novos espaços econômicos); políticas locais
	de desenvolvimento.
Tópicos Especiais em	Análise de cadeias produtivas, Análise dos direcionadores de competitividade Sistema
Estratégia e Operações 1	Agroindustrial: Diagnóstico, Planejamento Estratégico, Gestão de Cadeia de Suprimentos e
(Gestão de Cadeias	Cadeias Produtivas. Seus principais estudos se concentram em cadeias do agronegócio e de
Produtivas)	energias renováveis.
Tópicos Especiais em	Conceito de simulação, Motivos para simular, Tipos de simulação, Componentes de um
Estratégia e Operações 2 (Abordagem de simulação	sistema, Passos na
com o Curso do Promodel)	formulação de um estudo envolvendo modelagem e simulação, Simulação pelo Método de Monte Carlo,
com o curso do Fromoder)	Aplicação do Método de Monte Carlo, Tipos de ferramentas de simulação, Software
	Promodel e Construção
	de modelos no Promodel: Inserção de gráficos de fundo, desenhos, escala, definição de
	locais e entidades,
	construção de redes de caminhos, inserção de recursos, construção de lógicas de processo,
	inserção de turnos
	de trabalho para recursos, alocação de atributos a entidades, definição de macros,
	utilização dos comandos
	load e join e utilização da ferramenta estatística Stat-fit.
Tópicos Especiais em	Riscos Operacionais: Definição, Classificação e Tipologia. Gerenciamento de Riscos:
Estratégia e Operações 3	Norma ISO 31000. Gerenciamento de Riscos em Cadeias de Suprimentos (SCRM).
(Gerenciamento de Riscos	Técnicas, Abordagens e Procedimentos para Gerenciamento de Riscos. Mapeamento de
Operacionais em	Falhas. Tópicos Gerais de Identificação, Análise, Avaliação, Tratamento e Monitoramento
Manufatura e Cadeias de	de Riscos
suprimentos)	
Tópicos Especiais em	Ecossistema de suporte a Inovação, Empreendedorismo Institucional e Interpessoal,
Organizações e Sociedade	Microfinanças, intenção Empreendedora, Empreendedorismo Internacional,
(Estudos Avenandos em	Empreendedorismo Social, Processos Gerenciais ênfase em Empreendedorismo, práticas empreendedoras e de inovação.
(Estudos Avançados em Empreendedorismo)	empreendedoras e de movação.
Gestão Empresarial	Processo decisório numa prática simulada, Jogos de empresas como ambiente de pesquisa,
Simulada	simuladores organizacionais, pesquisa em administração, elaboração de artigo técnico-
Simulada	científico e introdução do método do Laboratório de Gestão.
	cientifico e introdução do inclodo do Laboratorio de Oestao.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA Coordenador do PPGA Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF #####

REQUERIMENTO

Ilmo. Sr. Prof. MURILO ALVARENGA OLIVEIRA Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFF Eu, (Nome) sendo de diploma de nível superior portador(a) solicito autorização desse Colegiado para em matricular-me no Curso de Mestrado Profissional em Administração, na qualidade de ALUNO(A) ESPECIAL, para cursar a(s) seguinte(s) disciplina(s): 1)__ 2)_ Nestes Termos, peço deferimento, Volta Redonda,.....dede (Assinatura) ENDEREÇO: BAIRRO: CEP.: E-MAIL TELS.: CPF: RG.: TÍTULO DE ELEITOR: INSTITUIÇÃO: FORMAÇÃO: **ANO**

EDITAL No. 01 de 08 de junho de 2016

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (Resolução nº 104/97 do CUV), Decisão do CUV 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no BS nº.189, do dia 11 de dezembro de 2013, Seção III, Página 002, instituída pela DTS Nº10, de 19 de maio de 2016, publicada no BS Nº 087, Seção II, Página 066, em 30/05/2016, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense para o Biênio 2016/2018.

1. Da elegibilidade

É elegível para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo o docente que pertença ao quadro permanente ali lotado, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. É elegível o docente em estágio probatório, segundo a publicação da Decisão do CUV 077/2013 de 27 de novembro de 2013, BS nº.189 do dia 11 de dezembro de 2013, Seção III, Página 002.

2. Da inscrição dos candidatos

As candidaturas serão consideradas em dupla para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do ISNF constituindo uma chapa. A inscrição das chapas será realizada por um dos integrantes da mesma, na sala do Departamento de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do ISNF (prédio da Administração, térreo), do dia 27 a 28 de junho de 2016, das 14:00h às 18:00h, em formulário específico fornecido pela CEL no ato da inscrição, em três vias.

Os documentos listados abaixo devem ser apresentados no ato da inscrição:

- a) Último contracheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Plataforma eleitoral;
- c) Carta compromisso para exercer o cargo com dedicação exclusiva (DE), caso eleito(a).
- d) Carta de intenção assinada que expresse seu interesse em candidatar-se.

3. Dos prazos para apresentação de recursos

Após publicação da homologação, os candidatos terão 3 (três) dias úteis para recorrer, conforme calendário. A interposição do recurso deve ser feita à CEL, observando o prazo do presente edital, através de fundamentação do pedido utilizando linguagem compatível à vida acadêmica.

4. Da propaganda

O RGCE não prevê propaganda por parte das chapas inscritas.

5. Do direito ao voto

Podem votar:

a) O servidor docente lotado no Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do ISNF e pertencente ao quadro permanente da UFF;

- b) O servidor técnico-administrativo lotado no Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do ISNF e pertencente ao quadro permanente da UFF (exceto servidores com contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF);
- c) O discente inscrito em disciplinas do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do ISNF no semestre em que for realizada a consulta.

6. Calendário

Data Horário Atividade

08/06/2016 a 28/06/2016		Divulgação do processo eleitoral
27 a 28 de junho de 2016	Das 14h às 18h	Inscrição das chapas (Sala do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo)
28 de junho de 2016.	18h	Homologação das chapas
29 de junho a 01 de julho de 2016.	Das 14 às 17h	Interposição de recursos (Sala do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo)
04 de julho de 2016	12h	Homologação dos recursos encaminhados a CEL
05 de julho de 2016	18h	Debate Eleitoral – Local a definir
11 e 12 de julho de 2016	Das 10h às 16h	Local de Votação -Térreo do Prédio da Administração do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
12 de julho de 2016	16:30h	Apuração – Auditório do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
13 a15 de julho de 2016	Das 10h às 14h	Data para encaminhamento de recursos a CEL
18 de julho de 2016		Encaminhamento da Ata da Apuração dos Votos ao GAR

7. Disposições finais

ANO XLVI - N.º 110

As decisões da CEL serão publicadas e afixadas no quadro de avisos do Instituto de Saúde de Nova Friburgo. A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo será regida pelo RGCE da UFF e todas as resoluções complementares, nos casos omissos as decisões serão tomadas pela CEL. Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela CEL.

O presente edital tem vigência iniciada na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 08 de junho de 2016.

GISELE GOUVÊA DA SILVA Presidente Comissão Eleitoral Local #####

GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA Vice Presidente Comissão Eleitoral Local ######

PATRÍCIA MARIA ERTHAL ALVES DA COSTA ARAÚJO Secretária Geral Comissão Eleitoral Local ###### **ANO XLVI - N.º 110**

ADENDO

CRONOGRAMA PARA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.

DATA	EVENTO		
01 a 06 de Julho de 2016	Divulgação do processo eleitoral		
07 de Julho a 19 de Julho do 2016	Inscrição das Chapas		
20 e 21 de Julho de 2016	Recurso a Comissão Eleitoral		
21 de Julho de 2016	Divulgação da Homologação das Chapas		
22 a 27 de Julho de 2016	Consulta Eleitoral		
27 de Julho de 2016	Apuração e divulgação do resultado		
28 de Julho a 02 de Agosto de 2016	Recurso a Comissão Eleitoral		
02 de Agosto de 2016	Divulgação do resultado final da consulta		

Santo Antônio de Pádua, 15 de Junho de 2016.

LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS #####

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO ######

> THIAGO JORDEM PEREIRA ######

RODRIGO ALBUQUERQUE TAVARES ######

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS-ISC N.º 002 de 28 de abril de 2016, publicada no BS/UFF n. 075 de 10 de maio de 2016, em consonância com a Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), para coordenar o Processo de Consulta Eleitoral para Escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Saúde Coletiva – Biênio 2016/2018, vem comunicar e tornar público à Comunidade Acadêmica, o Resultado Final da referida consulta, realizada nos dias 14 e 15 de junho de 2016, conforme detalhamento abaixo:

Resultado da Apuração de Votos

	DIGA	JUNTOS	TOTAL	
DOCENTE	25	34	72	peso 70
SERV. TEC. ADM	7	8	24	peso 20
ALUNO	155	127	2314	peso 10
RESULTADO FINAL	31	40		

Niterói, 15 de junho de 2016.

MARIA LUIZA GARCIA ROSA Presidente da CEL/ISC ######

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICM-MACAÉ) Biênio 2016/2017

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé) através da DTS ICM Nº 006 de abril de 2016, após indicação em reunião ordinária do Departamento de Direito de Macaé de 26 de abril de 2016, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 – CUV/UFF (RGCE/UFF) a ata departamental de colegiado, TORNA PÚBLICO o processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICM-MACAÉ) e RESOLVE expedir as seguintes normas:

CAPÍTULO I - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Art. 1º - A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF), a Decisão CUV/UFF nº 077/2013, ata departamental de colegiado, em anexo, o presente EDITAL e seus anexos I (formulário de registro das chapas) e II (calendário eleitoral).

CAPÍTULO II – DA ALISTABILIDADE

Art. 2º - São eleitores:

- I Os professores do quadro permanente da UFF lotados nos departamentos: **MDM** DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; **MCT** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE e **MDI** DEPARTAMENTO DE DIREITO Departamento de Direito de Macaé (MDI).
- II Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados no INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ ICM
- III Os alunos do Curso de Graduação em Administração, Contabilidade e Direito (**UFF/ICM-Macaé**) inscritos em disciplina(s) no primeiro semestre de 2016.
- §1° Não usufruem do direito assegurado no inciso II deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.
- §2° Não usufruem do direito assegurado no inciso III deste artigo os alunos que estiverem com trancamento de matrícula no primeiro semestre de 2016.
- Art. 3° O voto é pessoal, secreto e singular.

CAPÍTULO III - DA ELEGIBILIDADE

Art. 4° - É elegível o Professor que pertença ao quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Administração (MDM), Departamento de Contabilidade (MCT) e Departamento de Direito de Macaé (MDI), exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, sem prejuízo de outras condições fixadas no RGCE.

Parágrafo único - Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral, nos termos do parágrafo único do art. 31, III, do RGCE/UFF.

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 5° - As chapas completas, compostas de candidatos ao Colegiado, solicitarão registro à CEL, mediante formulário próprio (2 vias), anexo I do presente Edital, que será protocolado na Secretaria da

Coordenação de Direito de Macaé (servidores Wallace Carvalho Lopes Rosa ou Priscila Dias Peretti), no prazo constante no presente Edital. Para que a(s) chapa(s) seja(m) considerada(s) completa(s) deverá(ão) conter, conjuntamente:

- I 3 (três) docentes do Departamento de Administração (MDM), com respectivos suplentes;
- II 3 (três) docentes do Departamento de Contabilidade (MCT), com respectivos suplentes;
- III 3 (três) docentes do Departamento de Direito de Macaé (MDI), com respectivos suplentes;
- IV 3 (um) servidores técnicos do INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ ICM, com respectivos suplentes;
- V 1 (um) discente do Departamento de Administração (MDM), com respectivo suplente;
- VI 1 (um) discente do Departamento de Contabilidade (MCT), com respectivo suplente;
- VII 1 (um) discente do Departamento de Direito de Macaé (MDI), com respectivo suplente.
- Art. 6° Deverão ser anexados, ao requerimento do registro de chapa(s), comprovantes dos requisitos estabelecidos no art. 4°, *caput*, deste Edital.
- Art. 7° Compete a Comissão Eleitoral Local:
- I fixar o calendário eleitoral;
- II receber as inscrições dos candidatos e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;
- III aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão;
- IV emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do RGCE/UFF bem como a respeito da apuração dos votos;
- V constituir as Mesas Receptoras (MR) e as Mesas Apuradoras (MA), determinando-lhes a localização;
- VI providenciar o material necessário à consulta;
- VII providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação;
- VIII credenciar fiscais para atuarem junto às MR e às MA;
- IX estabelecer calendário e regras dos debates;
- X proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;
- XI zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE/UFF;
- XII aplicar as sanções previstas no RGCE/UFF e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;
- XIII resolver casos omissos;
- Parágrafo único Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso ao Colegiado do ICM-Macaé, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado

PÁG. 052

extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

CAPÍTULO V - DA CAMPANHA ELEITORAL

- Art. 8° A campanha eleitoral:
- §1º Transcorrerá no período definido no anexo II (calendário eleitoral) deste EDITAL.
- §2º Será restrita ao espaço físico ocupado pelo ICM-Macaé na Cidade Universitária de Macaé e áreas sociais desta.
- Art. 9° É vetada:
- §1º A publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão.
- §2º A prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação ("boca de urna") no local onde estiver instalada a Mesa Receptora.
- Art. 10 A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos quadros de avisos do ICM-Macaé.
- Art. 11 Compete à Comissão Eleitoral Local emitir instruções complementares sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda.

CAPÍTULO VI - DO ESCRUTÍNIO

- Art. 12 Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto na presente consulta eleitoral em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.
- Art. 13 A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada e, na parte inferior, os nomes dos candidatos em ordem alfabética, precedidos de um quadrado em branco, onde deverá ser assinalado o voto.
- §1° As cédulas eleitorais terão cores diferenciadas para os segmentos:
- I professores/servidorestécnico-administrativos; e
- II discentes
- §2° Nesta consulta eleitoral os servidores técnico-administrativos e discentes votarão junto com o segmento dos professores, nos termos do disposto no do art. 3°, I, do RGCE/UFF.
- §3° As cédulas eleitorais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.
- Art. 14 Será constituída uma Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar na entrada do Bloco A da Cidade Universitária de Macaé, nas datas e horários estabelecidos neste edital.
- §1° A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice- Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.
- §2º Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local, de acordo com a necessidade do número de votantes.

- §3° Caberá à Comissão Eleitoral instruir os componentes das MR sobre as normas e procedimentos eleitorais vigentes e providenciar os materiais descritos nos incisos do art. 40 do RGCE.
- §4º Compete ao Vice-Presidente da MR substituir o Presidente da MR, eventualmente, ou em caso de afastamento definitivo.
- §5° As Mesas Receptoras poderão funcionar com três de seus membros sendo indispensável a presença do Presidente ou Vice-Presidente.
- §6° Não poderá participar da MR o cônjuge ou parente até 2° grau, por consanguinidade ou afinidade, de algum candidato.
- Art. 15 Além dos integrantes da MR, só poderão permanecer no recinto o(s) candidato(s), um fiscal de cada concorrente, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral e o votante, durante o tempo necessário para a votação, cabendo à Presidência da MR zelar pelo cumprimento da presente norma.
- Art. 16 Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.
- Art. 17 O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.
- Art. 18 Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da MR escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.
- Art. 19 -Compete ao Presidente da MR, além de outras atribuições já relacionadas no RGCE/UFF:
- I Providenciar local adequado para votação que preserve o sigilo do voto;
- II Observar o depósito do voto na urna;
- III Dirimir as dúvidas que vierem a ocorrer;
- IV Manter a ordem no recinto;
- V Rubricar as cédulas de votação.
- Art. 20 Cabe ao Secretário da Mesa Receptora lavrar a ata dos trabalhos durante a realização da votação, mencionando os fatos ocorridos.
- Art. 21 Visando resguardar a boa ordem dos trabalhos, o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna, a MR deverá adotar as providências descritas nos art. 44 do RGCE.
- Art. 22 Ao final do horário estipulado para votação a MR deverá proceder a distribuição de senha para os eleitores presentes. Os eleitores que chegarem no recinto após o final do horário estipulado para votação não terão direito a voto.
- Art. 23 Encerrada a votação pelo Presidente da MR, o que deverá ser dito em voz alta, seguido pela colocação de lacre na urna, nas condições estabelecidas pela alínea g do Art. 44 do RGCE, a MR deverá adotar as seguintes medidas:
- I lavratura da ata do dia, pelo Secretário, assinada por todos os membros da Mesa;
- II inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, no último dia de eleição.

- Art. 24 Da ata deverão constar, obrigatoriamente:
- I O nome de cada membro da MR e respectivo cargo;
- II O nome de cada fiscal que tenha atuado no local;
- III Breve histórico contendo:
- a) número de participantes na(s) lista(s);
- b) número de votantes de cada segmento;
- c) número de ausentes;
- d) número de votantes em separado, especificando o motivo;
- e) anotação das impugnações e demais ocorrências.

CAPÍTULO VII – DA APURAÇÃO

- Art. 25-No primeiro dia útil após o término do segundo dia de votação, a Mesa Receptora (MR) será transformada em Mesa Apuradora (MA), mantendo-se inalterada a sua constituição.
- §1º A MA deverá funcionar no Auditório Claudio Ulpiano.
- Art. 26 Somente se procederá à abertura de urna depois de verificados o lacre, a folha de ocorrências e as listas dos participantes.
- Art. 27 O trabalho de apuração é público, mas junto às Mesas Apuradoras somente poderão permanecer, além dos escrutinadores, os candidatos e um fiscal de cada concorrente, especialmente credenciado para esse fim.
- §1º Depois de iniciados, os trabalhos de apuração só poderão ser interrompidos por motivo de força maior, onde todos os votos deverão voltar à urna, que deverá ser novamente lacrada.
- §2º Embora a apuração seja pública, o público, de uma maneira geral, deve situar-se a uma certa distância de cada Mesa Apuradora (MA).
- §3º Os trabalhos de apuração serão realizados, exclusivamente, com caneta de tinta vermelha.
- Art. 28 Terminada a apuração será imediatamente preenchido o mapa da mesma, do qual deverão constar:
- I o número de participantes por segmento, separadamente em cada MR;
- II o número de votantes em cada MR, separadamente por segmento;
- III o número de votos válidos, nulos e em branco em cada MR, separadamente por segmento;
- IV o número de votos em separado na MR, por segmento;
- V o somatório dos resultados apurados e a aplicação aos votos válidos, dos pesos correspondentes.
- Parágrafo único Deverá ser distribuída uma cópia do mapa para cada candidato.
- Art. 29 Serão consideradas nulas as urnas que:

- I apresentarem, comprovadamente, sinais de violação, fraude ou má fé;
- II estiverem desacompanhadas das respectivas listas de participantes e folhas de ocorrência;
- III apresentarem o número de votos não coincidente com o número de votantes, desde que este fato influencie no resultado das eleições. Neste caso todos os votos deverão retornar à urna.
- Parágrafo único As urnas consideradas nulas serão lacradas com o material correspondente, e guardadas para efeito de julgamento de recurso ou pedido de impugnação, se for o caso.
- Art. 30 Serão anuladas as cédulas:
- I que não contiverem a autenticação da MR;
- II que estiverem em desacordo com o modelo oficial.
- Art. 31 Serão considerados nulos os votos que:
- I apresentarem rasura de qualquer espécie;
- II apresentarem nome não constante da relação oficial de concorrentes;
- III contiverem caracteres capazes de levar à identificação do participante;
- IV estiverem com mais de um nome assinalado para o mesmo cargo;
- V estiverem assinalados com tinta vermelha.
- Art. 32 A Comissão Eleitoral encerrará as suas atividades quando remeter ao Reitor o relatório da consulta e todo o material relativo à mesma.
- Art. 33 Todo o material eleitoral será guardado até o fim do julgamento do(s) recurso(s), se for o caso.

CAPÍTULO VIII - DA FISCALIZAÇÃO

- Art. 34 O candidato poderá solicitar à Comissão Eleitoral o credenciamento de fiscais, no mínimo 3 (três) dias úteis antes das eleições.
- §1° É vedada a presença de fiscal junto à MR de que seja membro o seu cônjuge ou parente até 2° grau, por consanguinidade ou afinidade.
- §2° No que tange aos trabalhos de apuração, cada candidato também terá o direito de solicitar à Comissão Eleitoral Local o credenciamento de fiscais, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da apuração.
- §3° Somente poderá atuar como fiscal aquele que for integrante de um dos segmentos que compõem a UFF.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 35 - Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para os recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.

Parágrafo único - Qualquer participante da consulta tem legitimidade para solicitar impugnação. Art. 36 - Qualquer candidato, fiscal ou participante é parte legítima para a interposição de recurso junto à instância competente. Parágrafo único - Na interposição do recurso, o recorrente deverá:

- I encaminhá-lo à instância competente através de petição;
- II observar o prazo recursal estabelecido no RGCE;
- III fundamentar seu pedido;
- IV utilizar linguagem compatível com a vida acadêmica.
- Art. 37 A não observância dos requisitos estabelecidos nos incisos do parágrafo único do Art. 36 deste Edital implicará no não conhecimento do recurso, sem julgamento de mérito.
- Art. 38 O descumprimento das regras estabelecidas, em especial as relativas ao uso da máquina administrativa e ao financiamento, implicará em repreensão oral consignada em ata, censura pública ou impugnação da candidatura pela comissão eleitoral; no caso de impugnação, a decisão caberá ao CUV em reunião extraordinária.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese, haverá sindicância feita pela Comissão Eleitoral e assegurado direito de defesa ao candidato.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 39–O Presidente da Comissão Eleitoral Local fará a devida comunicação oficial dos resultados ao Sr. Diretor do ICM-Macaé, nos termos do disposto no art. 67 do RGCE/UFF.
- Art. 40 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, qualquer que seja a consulta, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- I o tempo de docência na UFF;
- II a titulação mais elevada;
- III classe e nível mais elevados.

Parágrafo único - Dirimida a questão com a aplicação de um critério, ficam excluídos os demais.

- Art. 41 Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:
- I mais de 50% dos votos anulados;
- II os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º do RGCE.
- §1º Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.
- §2º Em caso de uma segunda anulação de consulta eleitoral o Conselho Universitário se reunirá extraordinariamente para deliberar sobre a sequência do processo eleitoral.
- Art. 42–Os atos da Comissão Eleitoral Local serão divulgados nos muraisdo ICM-Macaé, protocolados na Secretaria da Direção do ICM-Macaé e enviados, por e-mail, aos professores e servidores lotados nos Departamentos: **MDM** DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; **MCT** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE e **MDI** DEPARTAMENTO DE DIREITO.

Art. 43 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral Local.

Macaé/RJ, 21 de junho de 2016.

OSCAR LEWANDOWSKI Presidente da Comissão Eleitoral Local ######

ANEXO I

EDITAL - CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ . DEPARTAMENTOS: MDM – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; MCT – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; MDI – DEPARTAMENTO DE DIREITO.

À	Comissão	Eleitoral,
	, (trê	matrículas SIAPE respectivamente:,, docentes do Departamento de Administração (MDM), com respectivos suplente,
Com	nunidade Univers	matrículas SIAPE respectivamente:,,
	, (trê	matrículas SIAPE respectivamente:,, docentes do Departamento de Contabilidade (MCT), com respectivos suplente,
	nunidade Univers UNIDADE - ICN	matrículas SIAPE respectivamente:,
		matrículas SIAPE respectivamente:,, s docentes do Departamento de Direito (MDI), com respectivos suplente,
Com	nunidade Univers	matrículas SIAPE respectivamente:,, requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta itária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de COLEGIAD para o Biênio 2016/2017.
SER	RVIDORES TÉ	NICOS DA CHAPA:
À	Comissão	Eleitoral,
	, (tré	matrículas SIAPE respectivamente:,, s servidores técnicos do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, co suplentes:
		matrículas SIAPE respectivamente:,,,

DA UNIDADE - ICM para o Biênio 2016/2017.

Assinaturas _____

DISCENTES DA CHAPA:	
À Comissão Flaitoral	2112
À Comissão Eleitoral,, matríc , (discente do Curso de Administração (MDM), com respectivo suple , matrícula	nte:
requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universita com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de COLEGIADO DA UNIDADE - ICM proprior de 100 processo de consulta à Comunidade Universita com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de COLEGIADO DA UNIDADE - ICM proprior 2016/2017.	oara
À Comissão Eleitoral,, matríc, matríc, (discente do Curso de Contabilidade (MCT), com respectivo suple	cula nte:
requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universit	/êm
com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de COLEGIADO DA UNIDADE - ICM po Biênio 2016/2017. À Comissão Eleitoral,, matríc, (discente do Curso de Direito (MDI), com respectivo suple:	oara
, (discente do Curso de Direito (MDI), com respectivo suple, matrícula, v	nte: vêm
requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universita com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de COLEGIADO DA UNIDADE - ICM probabilitario de 1016/2017.	
CANDIDATOS AO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ – ICM	
Nome da chapa para constar na Cédula Eleitoral:	
3 (três) docentes do Departamento de Administração (MDM) e suplentes; Docentes: CPF(s)	
Assinaturas,,	
Suplentes: CPF(s),	
Email(s),	
Assinaturas,,	
3 (três) docentes do Departamento de Contabilidade (MCT) e suplentes; Docentes: CPF(s)	
Email(s)	
Assinaturas,,	
Suplentes: CPF(s),	
Email(s),	

3 (três) docentes do Departament	to de Direit	o (MDI) e sup	olentes;	
Docentes:				
CPF(s),				
Email(s)				,
Assinaturas				
	,			 '
Suplentes:				
-				
CPF(s),			_,	•
Email(s)				,
Assinaturas				
Assinaturas	,			
2((2)) 1 (2) 1 1	44 4 1 6	•^ • 1 0		
3 (três) servidores técnicos do Ins	stituto de C	iencias da So	ciedade de Macae	e supientes;
Servidores técnicos:				
CPF(s),				
Email(s)				 ,
Assinaturas	,			,
Suplentes:				
CPF(s),			-,	·
Email(s)				,
Assinaturas	,			,
1 (um) discente do Curso de Adm	ninistração	e suplente;		
<u>Discente:</u>				
CPF				
Email				
Assinatura				
Suplente:				
CPF				
Email				
Assinatura				
1 (um) discente do Curso de Cont	tabilidade e	suplente:		
Discente:		, s p ,		
CPF				
Email				
Assinatura				
Suplente:	·			
CPF				
Email				
Assinatura	•			
1 (um) discente do Curso de Dire	ito e suplen	ite;		
Discente:				
CPF				
Email				
Assinatura	·			
Suplente:				
<u>CPF</u>				
Email				

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO
ANO XLVI – N.º 110 30/06/2016 SEÇÃO IV PÁG. 061

Assinatura ______.

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Macaé/RJ, ____ de ____ de 2016.

ANEXO II

EDITAL - CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ . DEPARTAMENTOS: MDM – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; MCT – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; MDI – DEPARTAMENTO DE DIREITO.

CALENDÁRIO ELEITORAL

- Inscrição de candidaturas: de 29/06 a 01/07/2016 e de 04/07 a 05/07/2016; das 13h às 19h.
- Divulgação da lista dos candidatos/chapas: dia 06/07/2016
- Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s): dias 07/07 e 08/07/2016
- Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s): dia 11/07/2016
- Campanha Eleitoral: 12/07 a 15/07/2016

ANO XLVI - N.º 110

- Consulta Eleitoral: dias 18/07 e 19/07/2016 das 9h às 20h
- Apuração e proclamação dos resultados: dia 19/07/2016 após às 20h
- Prazo para recurso: dias 20/07, 21/07 e 22/07/2016
- Julgamento do(s) recurso(s) e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral: 25/07/2016